



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 17/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**“CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE LEILÃO DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DE LIMA, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, fazendo uso de suas atribuições atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal e as atribuições legais;

Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município, na MODALIDADE LEILÃO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Leilão de bens móveis inservíveis do Município de Santa Rosa de Lima, dela integrando os seguintes servidores públicos municipais:

- I – Mayara Feldhaus – Técnica de Patrimônio e Frotas, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;
- II – Samuel Feldhaus – Mecânico, lotado na Secretaria de Transportes e Obras;
- III – Siuzete Vandresen Baumann – Secretária de Saúde e Assistência Social;

Endereço: Rua 10 de maio Nº 80 -
Centro Santa Rosa de Lima/SC,
CEP-88763-000 Fone (48)36543000 ou 36543018 -
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 82.926.593/0001-86



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

IV – Rodrigo Gonçalves – Agente Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

V – Joelso Heidemann – Vereador, indicado pelo Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único – A presidência da comissão que trata este Decreto será exercida pela representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, instituído no inciso I, do presente artigo.

Art. 2º - Compete à Comissão deste decreto elaborar Termo de Avaliação dos bens inservíveis constituídos de veículos e outros bens móveis, constando características, estado de conservação e valor, para fins de realização de leilão público, de acordo com as normas e lei inerentes ao ato.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina em 10 de março de 2022.

SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Eu,  MAYARA FELDHAUS, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Patrimônio, Matrícula No 708, Certifico e dou fé, que o presente Decreto foi registrado e publicado no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de 10 de março de 2022, conforme determina a Lei Municipal no 2.145/2016 de 07/12/2016.